

MEDIAÇÃO NA ERA DIGITAL: Como utilizar as Legaltech's a seu favor

- **O que é uma plataforma Digital?!** Plataforma digital é um modelo de negócio que permite e estimula a interação entre duas partes ou múltiplos grupos de usuários, geralmente criando um corpo coletivo que buscam solucionar problemas em comum. Ou seja, em outras palavras é um meio tecnológico de conciliação. As vantagens na utilização da plataforma digital se desdobram na atratividade de clientela, gera receitas, reduz custos, rompe a barreira da distância e auxilia em problemáticas de difícil conciliação pessoal.

Através da Mediação visa-se recuperar o diálogo entre as partes, utilizando-se de um terceiro que irá intermediar a conversação entre os envolvidos. Por este mesmo motivo elas mesmas decidem, e conjuntamente chegam a um consenso em comum. Nesta técnica de mediação não é necessário interferência, ambas as partes chegam a um acordo, e se mantém autoras das próprias soluções.

- **Como ocorre na plataforma digital a interação inter partes?!** A interação pode ser feita via chat ou via vídeo conferência, vai depender de qual o tipo da plataforma o cliente escolha e qual destas melhor se enquadra em seu caso concreto, para que lhe repasse a maior confiabilidade da solução conflituosa, salientando que o método da mediação se faz necessário um mediador para fluir a conversação entre as partes, com o intuito de estas chegarem ao mesmo ponto de vista conclusivo do problema. Já na conciliação, é mais indicada quando há uma identificação evidente do problema, quando este problema é verdadeiramente a razão do conflito e não a ausência de comunicação entre os envolvidos, impedindo assim que os resultados positivos apareçam. Neste caso, o conciliador age de maneira interventiva, no sentido de ofertar um acordo justo às partes e no estabelecimento de como esse acordo será cumprido.

- **E a Arbitragem?!** A Arbitragem é um método de resolução de conflitos onde as partes definem que uma pessoa ou entidade privada irá solucionar o problema sem a participação do judiciário. Caracterizada pela informalidade, a arbitragem oferece decisões rápidas e especializadas para a solução de controvérsias. Qualquer pessoa maior e capaz, desde que escolhidas pelas partes. Denota-se que por ser um meio caracterizado pela informalidade são poucos os adeptos a este.

As câmaras de arbitragem são ambientes especificamente voltados a prática da Arbitragem aos clientes que se apresentam ou são direcionados através de orientação jurídica pelos profissionais que o acompanham a solucionarem problemáticas que não necessariamente precisam ser levados ao judiciário.

As regras principais da câmara de arbitragem são: Inicialmente a parte que irá interagir será a que buscou a arbitragem digital inserindo as suas alegações, pedidos e documentos relacionados ao conflito no sistema, ou seja, de acordo com a lide ali existente, podendo esta ser uma fase pré-processual ou processual, a Câmara de Arbitragem responsável fará a comunicação à parte contrária que terá dez dias úteis para responder, caso se demonstre necessidade em ocorrer à intervenção do Árbitro este irá após analisar o caso, proferir uma audiência online para melhor amparar as partes e assegurar que o que foi discutido tanto quanto acordado esteja redigido documentalmente. Entrando, as partes em comum acordo haverá a expedição da

decisão para que ambas as partes fiquem asseguradas, e, este terá validade de um acordo extrajudicial.

- **Legaltech 's (Lawtech's) e Startup's:** As Legaltech's são também conhecidas como lawtech's, esta é uma combinação do mundo jurídico com tecnologia, esse termo é usado para nomear startup's, que são empresas que criam produtos e serviços de base tecnológicas para melhoria do setor jurídico. Deslocando estes conceitos para o mundo prático podemos afirmar que as legaltech's são empresas que desenvolvem soluções para facilitar a rotina dos advogados, conectar cidadãos ao ramo do direito e mudar, em menor ou maior escala a forma de atuação do poder judiciário. São serviços que se baseiam em mineração de dados para facilitar acordos judiciais, exercendo uma triagem através da pesquisa, como também as plataformas que promovem o encontro do cliente com o advogado mais qualificado para o caso.

- **Benefícios Desta Ferramenta:** Quanto aos advogados que atuam de forma individual e aos que fazem a gestão do seu escritório às vantagens são inúmeras, dentre elas podemos destacar a automação e gestão de documentos, gestão de escritórios e departamentos jurídicos, analítica e Jurimetria, resolução de conflitos, e aqui se inclui a conciliação e a mediação, conteúdo Jurídico e Consultoria, extração e Monitoramento de dados públicos, redes profissionais.

Dissertando a respeito do alcance positivo do uso destas tecnologias podemos destacar algumas vantagens trazidas pela mediação estabelecida com o auxílio da tecnologia, podemos destacar a autonomia das partes em resolver o cenário conflituoso, celeridade procedimental, confiabilidade, flexibilidade, controle absoluto das partes, menor custo benefício, desnecessidade de deslocamento, consenso comum à solução litigiosa.

- **Inteligência Tática:** Em se tratando de inteligência tática aqui podemos destacar a atuação da Associação Brasileira de Lawtech's e Legaltech's com o lançamento do radar das startups do direito brasileiro. A idéia visa facilitar o entendimento de escritórios e departamentos jurídicos sobre o que há de soluções tecnológicas separadas por categorias. Definindo cada uma delas podemos destacar as analytics e jurimetria que são plataformas de análise e compilação de dados e jurimetria, as de automação e gestão de documentos caracterizados por serem softwares de automação de documentos jurídicos e gestão do ciclo de vida de contratos e processos.

As que trazem sobre conteúdo jurídico, educação e consultoria são os portais de informação, legislação, notícias e demais empresas de consultorias com serviços desde segurança de informação à assessoria tributária. Alguns que tratam da extração e monitoramento de dados públicos e gestão de informações públicas com publicações, andamentos processuais, legislação e documentos cartorários. Aos advogados que possuem escritório existe já no mercado nesta linha o programa para gestão de escritório e departamento jurídicos no qual buscam soluções de gestão de informações para escritórios e departamentos jurídicos.

Também podemos encontrar para o setor público que busca trazer soluções de gestão de informações para escritórios e departamentos jurídicos, em se tratando de redes profissionais com conexão entre eles, permite que a pessoa física e a empresa

encontrem advogados por todo o Brasil. Por fim, existe a resolução de conflito online que está voltado às empresas que buscam a resolução de conflitos por formas alternativas ao processo judicial como mediação, arbitragem e negociação de valores. Todas estas buscam o aprimoramento da atividade jurídica, não só se limitando aos advogados e seus escritórios, só basta conhecerem e experimentar novas experiências.

- Metas do CNJ e a Prestação Jurisdicional quanto aos meios não litigantes:

Este tema, pode se explicar que é bastante polêmico no que diz respeito à divergência das atividades deste órgão em prol de um mesmo seguimento, explico, o CNJ conforme regulamentação por ele expedida entabula metas processuais a serem cumpridas pelos Tribunais de Justiça em suas varas de atuação.

Para melhor esclarecer vamos entender inicialmente do que tratam e o que são essas metas, conforme a determinação expedida pelo próprio órgão as metas nacionais do poder judiciário apresentam o compromisso dos Tribunais de Justiça Brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar a sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade. Como meta nº2, o Poder Judiciário buscou estabelecer a duração razoável do processo na Justiça, com o objetivo de acabar com o estoque de processos causadores de altas taxas de congestionamento nos Tribunais. Entabulado na portaria CNJ nº 138, a chamada “Estratégia Nacional” 2015-2020 busca metas mais democráticas e participativas.

Entretanto, a contradição é vista na prática, vejamos, se existem leis de mediação, conciliação e arbitragem, com meios procedimentais pré-processuais e processuais a serem facilitadores no ramo do direito para que as partes envolvidas no processo busquem a maior satisfação é desconcertante observar que os tribunais estejam atrelados a uma meta numérica a seguir. E, são estas metas que por muitas vezes em prol de sua eficiência atropelam o procedimento conciliatório por necessitar dar “andamento” ao processo, ainda que se mostre necessário uma nova tentativa conciliatória.

Devemos nos desprender da Cultura do Litígio e buscar a cada dia mais os métodos conciliatórios de resolução conflituosa, busquemos demonstrar que a Justiça deve ir além de processo, mas sim de procedimentos pacificadores e solucionadores de conflito. Seja um pacificador!

Alana Apóstolo da Silva

Advogada, membro da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da OAB/SE, pós- graduanda em direito do trabalho, processo do Trabalho e Direito previdenciário.

